LEI Nº. 2.511, DE 02 DE MARÇO DE 2017.

"ALTERA PPA. E LDO. PARA O EXERCÍCIO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANGI Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Pirangi, A P R O V O U e ELE SANCIONA e PROMULGA a seguinte:-

L E I:

Artigo 1º- Ficam incluídos nos anexos II e III (artigo 2º) da Lei nº 2.320/13, do PPA. e anexos V e VI da Lei nº 2.477/16, que dispõe sobre a LDO. para o exercício de 2017, o seguinte programa:

Programa: 0120 – Obras e Equipamentos Urbanos
Ações: Implantação de Passeio Público em Varias Vias do Município

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de um Credito Adicional Especial, no valor de R$.147.650,00 (cento e quarenta e sete mil, seiscentos e cinquenta reais), conforme especificação abaixo:

Órgão: 02 – Executivo
Unidade: 04 – Departamento de Engenharia, Obras e Serviços
15 - Urbanismo
15451 – Infra-Estrutura Urbana
154510120 – Obras e Equipamentos Urbanos
154510120.1.014 – Implantação de Passeio Público em Varias Vias do Município
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Fonte de Recursos: 05 – Convênio Federal
Valor: R$.147.650,00

Artigo 3º - Para cobertura do Credito Adicional Especial de que trata a presente Lei, será utilizado recurso proveniente de excesso de arrecadação, conforme disposto no Inciso II, paragrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, transferências do Ministério das Cidades/Caixa, através do Contrato de Repasse 1003556-80/2012.

Artigo 4º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Município de Pirangi, 02 de março de 2017.

LUIZ CARLOS DE MORAES
Prefeito Municipal.

Registrada e mandada publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

Carla R Busnardo de Souza

CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA
Diretora da Administração.